



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2.016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS
ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO**

**ABERTURA: Pregão Presencial nº 04/2016
DATA: 16/02/2016
HORA: 09:30 hrs**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 27425 de 20 de janeiro de 2015, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO** para *Registro de Preços para aquisição de diversos materiais elétricos para iluminação pública.*

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte
- ANEXO III** – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO IV** – Declaração
- ANEXO V** – Minuta de Ata de Registro
- ANEXO VI** – Modelo de Credenciamento
- ANEXO VII** – Termo de Referência
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO X** – Minuta de Contrato

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanópolis, SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.7800.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o *Registro de Preços para aquisição de diversos materiais elétricos para iluminação pública, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo VII.*

2. DO FORNECIMENTO

2.1 Os materiais elétricos objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 Os materiais elétricos a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame e/ou Autorizações de Fornecimentos, nas quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e/ou retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência.

2.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Rua Carlos Gomes, 37 – Centro Ferraz de Vasconcelos - SP.

2.6 Os materiais elétricos objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou retirada da autorização de fornecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2016** impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes: 01 - Proposta de Preços e 01-A – Proposta de Preços Cota Reservada para ME/EPP deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01-A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS LOTE RESERVADO PARA ME/EPP”
PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1** **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2** **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

- 6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
 - 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

7.2.1 Os envelopes nº 01 e 01 – A deverão conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I e/ou Anexo II;

7.2.2 A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.3 A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo VII) do presente edital.
- 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, após, cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3.3 Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entrega do material semelhante entre 50% a 60%.
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7 **GERAIS**, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo III).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo IV).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.12 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.13 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

7 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

8.1.6 Fica assegurada a reserva de cota de 25% (vinte e cinco) do valor total estimado do objeto da presente licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.1 – Não se aplicará o critério previsto no item 8.1.5 para o(s) item (ns) 01 ao 59, considerando ser (em) destinado(s) exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente, conforme Anexo II deste edital, ficando ressalvado que:

8.1.6.2.1 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente ao item(ns) a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere ao(s) referido(s) item(ns), será revogada.

8.1.7 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.8 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.9 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.10 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.11 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO de cada item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.12 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.13 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.13.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.1.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

8.1.14 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.1.15 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.15.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.16 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior **(por item)** ao Preço Fixado no Termo de Referência **(Anexo VI)**, da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Av. Carlos Gomes, nº 37 – Centro - Ferraz de Vasconcelos - SP.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e na autorização de fornecimento.
- 13.2. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso o material não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado 30 (**trinta**) dias, após a cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar as Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou retirada das Autorizações de Fornecimento que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, Contratos ou Autorização de Fornecimento, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, __ DE __ DE 2016.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal

PAULO HERMOGENES
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.597/15

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição de diversos materiais elétricos para iluminação pública.*

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	_____ Marca:				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ _____ (_____)

A Empresa,
após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e,
após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os
preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (**TRINTA**) dias, após a entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Av. Carlos Gomes nº 37 – Centro - Ferraz de Vasconcelos/SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO II **COTA RESERVADA**

(Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2.016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.597/2.015

OBJETO: – *Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.*

Item	Especificações	Quant/Unid.	P.Unit.	P.Total. (Em R\$)(Em R\$)
------	----------------	-------------	---------	---------------------------

01-)

A Empresa,
após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e,
após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os
preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após contados da entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizada na av. Carlos Gomes, 37 – Centro Ferraz de Vasconcelos - SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 04/16

Processo Administrativo nº 15.597/15

Ata de Registro nº ____/16

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de diversos materiais elétricos para iluminação pública, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento materiais elétricos para iluminação pública, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ____/16 e proposta da DETENTORA a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Os preços unitários são:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega de materiais, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestado.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Único- Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizada na av. Carlos Gomes, nº 37 – Centro – Ferraz de Vasconcelos/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Único–Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Segundo – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro- A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta de retirada das Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da presente Ata de Registro de Preços, após assinatura do Contrato, ou na sua falta, expedição da Autorização de Fornecimento, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do referido ajuste ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sexto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes da presente Ata de Registro de Preços, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do ajuste, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

Parágrafo Nono - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE

ATA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

Parágrafo Segundo - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

Parágrafo Terceiro - não firmar retirar as autorizações de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Quarto- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DEZ- DA RESCISÃO

Parágrafo Único- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA ONZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

Parágrafo Único- Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
____ de _____ de 2.016.

- Detentora da Ata de Registro de Preços -
Data da Assinatura: ____/____/16

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº
....., com sede em, na
rua/avenida nº, tendo como
representante legal o(a) Sr., citar o
cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura
do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na licitação Pregão Presencial nº
04/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos
os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo
Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 04/16

OBJETO: *Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.*

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

Item	Item Especificação	Unid.	Quant.
01 Ltda	Reator integrado interno p/ lâmpada multivapor metálico - 150-w 220-v	PC	2.250
01 ME	Reator integrado interno p/ lâmpada multivapor metálico - 150-w 220-v	PC	750
02 Ltda	Reator integrado interno p/ lâmpada multivapor metálico - 250-w 220-v	PC	1.725
02 ME	Reator integrado interno p/ lâmpada multivapor metálico - 250-w 220-v	PC	575
03 Ltda	Reator integrado interno p/ lâmpada multivapor metálico - 400-w 220-v	PC	600
03 ME	Reator integrado interno p/ lâmpada multivapor metálico - 400-w 220-v	PC	200
04 Ltda	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 150-w 220-v	PC	375
04 ME	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 150-w 220-v	PC	125
05 Ltda	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 250-w 220-v	PC	600
06 ME	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 250-w 220-v	PC	200
07 Ltda	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 400-w 220-v	PC	375
07 ME	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 400-w 220-v	PC	125
08 Ltda	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 1000-w 220-v	PC	150
08 ME	Reator integrado externo p/ lâmpada multivapor metálico - 1000-w 220-v	PC	50
09 Ltda	Luminária selada c/ lente plana, soquete e-40, base p/ rele p/ lâmpada 250-w ou 400-w	PC	375
09 ME	Luminária selada c/ lente plana, soquete e-40, base p/ rele p/ lâmpada 250-w ou 400-w	PC	125



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

10 Ltda	Luminária selada c/ lente plana, soquete e-40, base p/ rele p/ lâmpada 70-w ou 150-w	PÇ	750
10 ME	Luminária selada c/ lente plana, soquete e-40, base p/ rele p/ lâmpada 70-w ou 150-w	PÇ	250
11 Ltda	Rele fotoelétrico n/a 1000-w 220-v	PÇ	3.750
11 ME	Rele fotoelétrico n/a 1000-w 220-v	PÇ	1.250
12 Ltda	Base para fixação e instalação de relé fotoelétrico p/ acoplar em luminária	PÇ	375
12 ME	Base para fixação e instalação de relé fotoelétrico p/ acoplar em luminária	PÇ	125
13 Ltda	Base para fixação e instalação de relé fotoelétrico	PÇ	263
13 ME	Base para fixação e instalação de relé fotoelétrico	PÇ	87
14 Ltda	Lâmpada vapor metálico 150-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	2.625
14 ME	Lâmpada vapor metálico 150-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	875
15 Ltda	Lâmpada vapor metálico 250-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	2.250
15 ME	Lâmpada vapor metálico 250-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	750
16 Ltda	Lâmpada vapor metálico 400-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	975
16 ME	Lâmpada vapor metálico 400-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	325
17 Ltda	Lâmpada vapor metálico 1000-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	300
17 ME	Lâmpada vapor metálico 1000-w 220-v soquete e-40 tubular	PÇ	100
18 Ltda	Suporte central simples tubo galvanizado (p/ 1 luminária)	PÇ	188
18 ME	Suporte central simples tubo galvanizado (p/ 1 luminária)	PÇ	62
19 Ltda	Suporte central duplo tubo galvanizado (p/ 2 luminária)	PÇ	113
19 ME	Suporte central duplo tubo galvanizado (p/ 2 luminária)	PÇ	37
20 Ltda	Suporte central quádruplo tubo galvanizado (p/ 4 luminária)	PÇ	75
20 ME	Suporte central quádruplo tubo galvanizado (p/ 4 luminária)	PÇ	25
21 Ltda	Braço 3,0 m tubo galvanizado c/ abraçadeira e parafuso	PÇ	225
21 ME	Braço 3,0 m tubo galvanizado c/ abraçadeira e parafuso	PÇ	75
22 Ltda	Poste cônico reto galvanizado 4,0 m útil / topo 60 mm (engastado)	PÇ	38
22 ME	Poste cônico reto galvanizado 4,0 m útil / topo 60 mm (engastado)	PÇ	12
23 Ltda	Conector perfurante isolado 10-70x1,5-10mm	PÇ	375



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

23 ME	Conector perfurante isolado 10-70x1,5-10mm	PÇ	125
24 Ltda	Fita adesiva isolante 19mmx20m preta	PÇ	113
24 ME	Fita adesiva isolante 19mmx20m preta	PÇ	37
25 Ltda	Fita isolante p/ alta fusão	PÇ	15
25 ME	Fita isolante p/ alta fusão	PÇ	05
26 Ltda	Cabo pp em cobre flexível 2,5 mm	RL	06
26 ME	Cabo pp em cobre flexível 2,5 mm	RL	02
27 Ltda	Cabo em cobre flexível 2,5 mm	RL	09
27 ME	Cabo em cobre flexível 2,5 mm	RL	03
28 Ltda	Cabo em cobre flexível 4,0 mm	RL	15
28 ME	Cabo em cobre flexível 4,0 mm	RL	05
29 Ltda	Cabo em cobre flexível 6,0 mm	RL	8
29 ME	Cabo em cobre flexível 6,0 mm	RL	2
30 Ltda	Cabo em cobre flexível 10,0 mm	RL	5
30 ME	Cabo em cobre flexível 10,0 mm	RL	1
31 Ltda	Cabo em alumínio duplo trançado c/ nu 10,0 mm	RL	15
31 ME	Cabo em alumínio duplo trançado c/ nu 10,0 mm	RL	05
32 Ltda	Refletor em chapa de alumínio selado c/ reator integrado soquete e-40 p/ lâmpada 150-w ou 250-w 220-v	PÇ	113
32 ME	Refletor em chapa de alumínio selado c/ reator integrado soquete e-40 p/ lâmpada 150-w ou 250-w 220-v	PÇ	37
33 Ltda	Projektor fechado, corpo em chapa de alumino, lente plana de cristal temperado, soquete e-40	PÇ	60
33 ME	Projektor fechado, corpo em chapa de alumino, lente plana de cristal temperado, soquete e-40	PÇ	20
34 Ltda	Abraçadeira plástica 4 x 200 mm (enforca gato)	PÇ	2.250
34 ME	Abraçadeira plástica 4 x 200 mm (enforca gato)	PÇ	750
35 Ltda	Chave de comando 2x30-a 220-v	PÇ	23
35 ME	Chave de comando 2x30-a 220-v	PÇ	7
36 Ltda	Chave de comando 2x60-a 220-v	PÇ	23
36 ME	Chave de comando 2x60-a 220-v	PÇ	7

DESCRIÇÃO DE EPI

37 Ltda	Uniforme nr-10 conjunto risco 1 cinza c/ faixa refletiva	PÇ	24
---------	--	----	----



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

37 ME	Uniforme nr-10 conjunto risco 1 cinza c/ faixa refletiva	PÇ	8
38 Ltda	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 41	PÇ	3
38 ME	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 41	PÇ	1
39 Ltda	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 42	PÇ	3
39 ME	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 42	PÇ	1
40 Ltda	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 43	PÇ	3
40 ME	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 43	PÇ	1
41 Ltda	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 40	PÇ	3
41 ME	Botina couro de segurança c/ bico de pvc - nº 40	PÇ	1
42 Ltda	Óculos de segurança transparente	PÇ	09
42 ME	Óculos de segurança transparente	PÇ	3
43 Ltda	Óculos de segurança escuro	PÇ	09
43 ME	Óculos de segurança escuro	PÇ	3
44 Ltda	Capacete de proteção classe -b	PÇ	5
44 ME	Capacete de proteção classe	PÇ	1
45 Ltda	Luva de vaqueta petroleira	PÇ	38
45 ME	Luva de vaqueta petroleira	PÇ	12
46 Ltda	Cinto de segurança trava queda tipo paraquedista	PÇ	5
46 ME	Cinto de segurança trava queda tipo paraquedista	PÇ	1
47 Ltda	Cinto + talabarte p/ posicionamento em poste	PÇ	5
47 ME	Cinto + talabarte p/ posicionamento em poste	PÇ	1
48 Ltda	Luva de borracha isolante p/ 1.000 v	PÇ	5
48 ME	Luva de borracha isolante p/ 1.000 v	PÇ	1
49 Ltda	Lanterna de cabeça (led) recarregável	PÇ	5
49 ME	Lanterna de cabeça (led) recarregável	PÇ	2

DESCRIÇÃO DE FERRAMENTAS

50 Ltda	Alicate universal isolado	PÇ	3
50 ME	Alicate universal isolado	PÇ	1
51 Ltda	Conjunto de chave de fenda isolado	PÇ	3
51 ME	Conjunto de chave de fenda isolado	PÇ	1
52 Ltda	Conjunto de chave Philips isolado	PÇ	3
52 ME	Conjunto de chave Philips isolado	PÇ	1
53 Ltda	Multímetro digital	PÇ	1
53 ME	Multímetro digital	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

54 Ltda	Faca especial curva c/ isolamento, 251 mm	PÇ	1
54 ME	Faca especial curva c/ isolamento, 251 mm	PÇ	1
55 Ltda	Alicate bomba d'agua 10" isolado	PÇ	3
55 ME	Alicate bomba d'agua 10" isolado	PÇ	1
56 Ltda	Conjunto chave Allen	PÇ	3
56 ME	Conjunto chave Allen	PÇ	1
57 Ltda	Conjunto de chave combinada de 6 a 22 mm (estrela e fixa)	PÇ	3
57 ME	Conjunto de chave combinada de 6 a 22 mm (estrela e fixa)	PÇ	1
58 Ltda	Caixa maleta p/ porta ferramenta	PÇ	3
58 ME	Caixa maleta p/ porta ferramenta	PÇ	1
59 Ltda	Lençol isolante linha viva alta tensão	PÇ	09
59 ME	Lençol isolante linha viva alta tensão	PÇ	3

Valor total estimadoR\$ 3.700.808,54 (três milhões setecentos mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 04/16. **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.016

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Cargo:

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pregão Presencial nº 04/16
Processo Administrativo nº 15.597/15
Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar o(s) produto(s), em conformidade com o Pregão Presencial nº __/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA -A aquisição de que trata a cláusula anterior será de _____, conforme segue: especificações, valores unitários e totais. (especificar especificações dos itens, valores unitários e totais da vencedora).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA TERCEIRA -O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – Os materiais objeto do presente ajuste deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste ajuste e expedição da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na av. Carlos Gomes, nº 37 – Centro Ferraz de Vasconcelos/SP.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de **Recurso** _____, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Terceiro – Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quarto – O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

Parágrafo Quinto – O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

Parágrafo Sexto – O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sétimo – Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

Parágrafo Oitavo – As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZ - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA ONZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TREZE - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
____ de _____ de 2.016.

- Contratada -
Data da Assinatura: ____/____/16

TESTEMUNHAS:

Nome
RG N°

Nome
RG N°